**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO-MG, REALIZADA AOS 01 DE AGOSTO DE 2025**

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Senador Firmino- MG, realizada aos 01 de agosto de 2025 às 17:05h (dezessete horas e cinco minutos) presencialmente no Plenário Vereador João dos Santos Moreira, tendo na Presidência o vereador Geraldo Donizetti Lopes e na Secretaria o vereador Daniel José Fernandes Moreira.

O Presidente iniciou a Sessão invocando a proteção de Deus e em nome do Povo do Município de Senador Firmino-MG. Logo em seguida, solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada nominal dos vereadores constando a presença de Adeilson Afonso de Viveiros, Daniel José Fernandes Moreira, Guilherme de Oliveira Garcia, Geraldo Donizetti Lopes, Jorge Guimarães de Oliveira, Geovani Conde Teixeira, José Marco Antônio de Oliveira Fernandes, José Marcos Mendes Ricardo e Vando Heleno Moreira.

Dando início aos trabalhos, o presidente colocou em pauta para leitura da Ata da Sessão extraordinária realizada em 10 de julho de 2025, que após lida e aprovada foi assinada por todos os vereadores presentes na referida sessão da qual se trata a Ata.

Em sequência foi colocado em pauta para leitura o Ofício 213/225, enviado pelo por executivo a esta Casa Legislativa.

Após, senhor presidente colocou em pauta para leitura para os seguintes Projeto de Lei:

1. **Projeto de Lei 029 de 2025**, que “altera a redação do artigo 1º da Lei nº 1636, de 11 de julho de 2025 que dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento em vigor, para adesão do Município de Senador Firmino ao Consórcio Público da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba- ICISMEP e dá outras providências”;
2. **Projeto de Lei 030 de 2025**, que “prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 1.298/2015.”;
3. **Projeto de Lei 031 de 2025**, que “altera o Art. 1º e o Art. 4º da Lei Municipal de nº 920/2002, já modificados pela lei 1449/2020, que declarou como Area de Proteção Ambiental (APA) os terrenos do Município de Senador Firmino para extrair da APA de Senador Firmino uma área de 3,1 hectares, o que representa uma diminuição de 0,043% da área total da APA e dá outras providências.”;
4. **Projeto de Lei 032 de 2025**, que “altera a Lei nº 1608/2024, notadamente o valor da subvenção social concedida ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Senador Firmino e ao Nacional Futebol Clube para o exercício de 2025 e dá outras providências.”

Não havendo mais nada a tratar, senhor presidente encerrou a sessão às 17:39 (dezessete horas e trinta e nove minutos). Eu, Secretário, lavro a presente ata que após lida foi aprovada e assinada por todos os vereadores.